



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PROCESSO Nº: 203775/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

INSTRUÇÃO Nº: 3233/2017 - COFIM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL. Prestação de Contas do exercício de 2016. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
ASPECTOS FINANCEIROS		
Repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	Há Restrição	
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	Há Restrição	
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
do exercício seguinte excede a 5%.		
AValiação DA APLICAÇÃO EM Ações DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Análise Inviável	
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Ressalva com Multa	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Há Restrição	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Análise Inviável	
ENCERRAMENTO DE MANDATO		
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito		Nada Constatado
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL**, relativa ao exercício financeiro de 2016, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 124/2017 e 128/2017, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais.

Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	01/01/2013	31/12/2020	
Contador	LUCIMARA DAMACENO CACILHA TEODORO	793.552.779-20	01/01/2014	31/12/2020	34466
Controle Interno	EDI CARLOS DOS SANTOS TORRES	897.688.929-00	10/02/2014	31/12/2020	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 737/2013 de 11/12/2013.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 828/2015 de 15/7 /2015.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 863/2015, de 21/12/2015.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	8/2016, 23/2016, 69/2016, 6/2016, 78/2016, 22/2016, 41/2016, 26/2016, 68/2016, 53/2016, 59/2016, 24/2016, 12/2016, 2/2016, 49/2016, 43/2016, 18/2016, 7/2016, 51/2016
b) Créditos Especiais	10/2016, 11/2016, 14/2016, 15/2016, 16/2016, 17/2016, 20/2016, 25/2016, 27/2016, 28/2016, 29/2016, 30/2016, 32/2016, 33/2016, 34/2016, 35/2016, 36/2016, 37/2016, 38/2016, 39/2016, 40/2016, 44/2016, 45/2016, 46/2016, 47/2016, 50/2016, 55/2016, 57/2016, 60/2016, 61/2016, 62/2016, 63/2016, 65/2016, 66/2016, 67/2016, 73/2016, 74/2016, 9/2016
c) Créditos Extraordinários	Não houve



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	3.704.348,32
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	6.150.833,80
TOTAL	9.855.182,12

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	2.870.828,93
Excesso de Arrecadação	6.064.476,57
Operações de Crédito	800.000,00
Superávit Financeiro	119.876,62
TOTAL	9.855.182,12

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.576.770,00	17.576.770,00	18.847.864,13	1.271.094,13
RECEITA TRIBUTARIA	707.505,00	707.505,00	810.163,01	102.658,01
Impostos	567.300,00	567.300,00	730.614,88	163.314,88
Taxas	166.020,00	166.020,00	97.838,37	- 68.181,63
Contribuição de Melhoria	7.200,00	7.200,00	0,00	- 7.200,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 33.015,00	- 33.015,00	- 18.290,24	14.724,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	279.245,00	279.245,00	241.716,39	- 37.528,61
Contribuições Sociais	59.200,00	59.200,00	0,00	- 59.200,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	221.050,00	221.050,00	242.260,11	21.210,11
(-) Deduções da Receita de Contribuições	- 1.005,00	- 1.005,00	- 543,72	461,28
RECEITA PATRIMONIAL	106.195,00	106.195,00	129.770,27	23.575,27
Receitas Imobiliárias	2.500,00	2.500,00	2.946,65	446,65
Receitas de Valores Mobiliários	103.695,00	103.695,00	126.823,62	23.128,62
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.700,00	88.700,00	6.121,94	- 82.578,06
Receita Bruta de Serviços	88.700,00	88.700,00	6.121,94	- 82.578,06
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.812.275,00	15.812.275,00	16.433.330,01	621.055,01
Transferências Intergovernamentais	15.652.460,00	15.652.460,00	16.382.331,87	729.871,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	159.815,00	159.815,00	50.998,14	- 108.816,86
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	582.850,00	582.850,00	1.226.762,51	643.912,51
Multas e Juros de Mora	14.110,00	14.110,00	2.128,21	- 11.981,79
Indenizações e Restituições	461.000,00	461.000,00	1.184.981,86	723.981,86
Receita da Dívida Ativa	29.750,00	29.750,00	21.070,05	- 8.679,95
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	79.500,00	79.500,00	18.596,13	- 60.903,87
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	- 1.510,00	- 1.510,00	- 13,74	1.496,26
RECEITAS DE CAPITAL	971.980,00	971.980,00	1.674.236,26	702.256,26
OPERAÇÕES DE CREDITO	347.400,00	347.400,00	291.724,00	- 55.676,00
Operações de Crédito Internas	347.400,00	347.400,00	291.724,00	- 55.676,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	227.180,00	227.180,00	628.491,70	401.311,70
Alienação de Bens Móveis	127.180,00	127.180,00	0,00	- 127.180,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	628.491,70	528.491,70
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	397.400,00	397.400,00	754.020,56	356.620,56
Transferências Intergovernamentais	10.000,00	10.000,00	584.083,00	574.083,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	387.400,00	387.400,00	169.937,56	- 217.462,44
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.548.750,00	18.548.750,00	20.522.100,39	1.973.350,39
REFINANCIAMENTO (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	- 100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	- 100.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	100.000,00	100.000,00	0,00	- 100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	18.648.750,00	18.648.750,00	20.522.100,39	1.873.350,39
DEFICIT (IV)	0,00	6.145.443,19	0,00	- 6.145.443,19
TOTAL (V) = (III + IV)	18.648.750,00	24.794.193,19	20.522.100,39	- 4.272.092,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	119.876,62	119.876,62	0,00
Superávit Financeiro	0,00	119.876,62	119.876,62	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>DOTAÇÃO INICIAL (d)</u>	<u>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</u>	<u>DESPESA EMPENHADAS (f)</u>	<u>DESPESAS LIQUIDADAS (g)</u>	<u>DESPESAS PAGAS (h)</u>	<u>SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)</u>
DESPESAS CORRENTES	13.801.482,00	19.394.821,03	16.746.969,65	16.746.559,70	16.223.574,76	2.647.851,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.420.806,00	9.910.356,25	9.131.978,39	9.131.978,39	8.998.456,56	778.377,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.800,00	11.300,00	3.130,20	3.130,20	3.130,20	8.169,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.269.876,00	9.473.164,78	7.611.861,06	7.611.451,11	7.221.988,00	1.861.303,72
DESPESAS DE CAPITAL	3.777.580,00	5.395.772,16	2.278.780,60	1.685.238,24	1.669.035,89	3.116.991,56
INVESTIMENTOS	3.399.580,00	5.158.758,16	2.042.440,46	1.448.898,10	1.432.695,75	3.116.317,70
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	378.000,00	237.014,00	236.340,14	236.340,14	236.340,14	673,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.778,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.809.840,00	24.794.193,19	19.025.750,25	18.431.797,94	17.892.610,65	5.768.442,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	17.809.840,00	24.794.193,19	19.025.750,25	18.431.797,94	17.892.610,65	5.768.442,94
SUPERÁVIT (IX)	838.910,00	0,00	1.496.350,14	2.090.302,45	2.629.489,74	- 1.496.350,14
TOTAL (X) = (VIII + IX)	18.648.750,00	24.794.193,19	20.522.100,39	20.522.100,39	20.522.100,39	4.272.092,80

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/12/2017 18:08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	12.100.571,89	98,68	14.793.629,84	98,20	15.014.023,46	98,84	16.899.723,69	96,41
2 - Receitas de Capital	161.900,00	1,32	271.343,99	1,80	176.333,30	1,16	628.491,70	3,59
3 - Soma da Receita (1+2)	12.262.471,89	100,00	15.064.973,83	100,00	15.190.356,76	100,00	17.528.215,39	100,00
4 - Despesas Correntes	10.666.765,99	86,99	12.873.655,74	85,45	14.011.214,54	92,24	15.115.590,98	86,24
5 - Despesas de Capital	403.457,25	3,29	1.471.710,04	9,77	1.002.319,27	6,60	1.052.426,39	6,00
6 - Soma da Despesa (4+5)	11.070.223,24	90,28	14.345.365,78	95,22	15.013.533,81	98,84	16.168.017,37	92,24
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.192.248,65	9,72	719.608,05	4,78	176.822,95	1,16	1.360.198,02	7,76
8 - Interferências Financeiras	-642.627,44	-5,24	-684.081,17	-4,54	-749.001,31	-4,93	-809.558,01	-4,62
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	549.621,21	4,48	35.526,88	0,24	-572.178,36	-3,77	550.640,01	3,14
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	137.045,57	1,12	0,00	0,00	20,95	0,00	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	686.666,78	5,60	35.526,88	0,24	-572.157,41	-3,77	550.640,01	3,14
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-502.595,33	-4,10	184.071,45	1,22	219.598,33	1,45	-352.559,08	-2,01
15 - Total do Ativo Realizável	1.676,34	0,01	1.676,34	0,01	1.676,34	0,01	1.676,34	0,01
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	182.395,11	1,49	217.921,99	1,45	-354.235,42	-2,33	196.404,59	1,12

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2016 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2015) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2015) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2016, conforme definido na Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	13.256.885,03	96,31	16.225.798,59	97,64	16.703.842,05	96,14	18.847.864,13	91,84
2 - Receitas de Capital	507.588,53	3,69	391.652,79	2,36	671.483,68	3,86	1.674.236,26	8,16
3 - Soma da Receita (1+2)	13.764.473,56	100,00	16.617.451,38	100,00	17.375.325,73	100,00	20.522.100,39	100,00
4 - Despesas Correntes	11.680.495,77	84,86	14.048.594,51	84,54	15.199.917,22	87,48	16.746.969,65	81,60



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
5 - Despesas de Capital	624.941,29	4,54	2.185.006,13	13,15	1.904.020,66	10,96	2.278.780,60	11,10
6 - Soma da Despesa (4+5)	12.305.437,06	89,40	16.233.600,64	97,69	17.103.937,88	98,44	19.025.750,25	92,71
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.459.036,50	10,60	383.850,74	2,31	271.387,85	1,56	1.496.350,14	7,29
8 - Interferências Financeiras	-642.627,44	-4,67	-684.081,17	-4,12	-749.001,31	-4,31	-809.558,01	-3,94
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	816.409,06	5,93	-300.230,43	-1,81	-477.613,46	-2,75	686.792,13	3,35
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	137.045,58	1,00	2.763,55	0,02	20,95	0,00	12.464,10	0,06
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	953.454,64	6,93	-297.466,88	-1,79	-477.592,51	-2,75	699.256,23	3,41
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-356.677,84	-2,59	596.776,80	3,59	299.309,92	1,72	-178.282,59	-0,87
15 - Total do Ativo Realizável	1.676,34	0,01	1.676,34	0,01	1.676,34	0,01	1.676,34	0,01
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	595.100,46	4,32	297.633,58	1,79	-179.958,93	-1,04	519.297,30	2,53

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	182.395,11	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	217.921,99	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-354.235,42
Resultado do Exercício de (2016)	196.404,59	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	595.100,46	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	297.633,58	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-179.958,93
Resultado do Exercício de (2016)	519.297,30	0,00



2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
BALANÇO FINANCEIRO
12/2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.522.100,39	17.375.325,73	Despesa Orçamentária (VI)	19.025.750,25	17.103.937,88
Ordinária	17.171.600,76	15.147.074,35	Ordinária	13.210.564,27	12.048.581,99
Vinculada	3.350.499,63	2.228.251,38	Vinculada	5.815.185,98	5.055.355,89
Transferências do FUNDEB	2.089.932,33	1.944.002,82	Transferências do FUNDEB	2.027.750,91	1.999.451,71
Transferências Voluntárias	347.937,90	316.665,14	Transferências Voluntárias	204.804,59	326.134,01
Alienação de Bens	629.167,26	188.712,23	Alienação de Bens	389.452,50	407.146,90
Operações de Crédito	570.745,61	0,00	Operações de Crédito	905.554,93	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	10,22	23.621,29	Regime Próprio de Previdência	0,00	24.753,27
Transferências de Programas	2.074.108,05	1.843.578,69	Transferências de Programas	1.747.373,36	1.739.516,79
Valores Restituíveis	1.083,22	1.103,85	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	545.590,60	538.815,94	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 2.908.075,56	- 2.628.248,58	Outras Origens	540.249,69	558.353,21
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.624,99	47.763,69	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	818.183,00	796.765,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.705.950,00	2.330.481,48	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.588.553,27	1.839.253,24
Inscrição de Restos a Pagar Processados	539.187,29	526.616,26	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	526.616,26	145.239,27
			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	418.959,57	261.879,89



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção Valores Restituíveis	593.952,31	343.751,81	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin. Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	1.642.977,44	1.432.134,08
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.078.388,09	1.064.773,31	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.882.576,95	1.078.388,09
Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	1.076.711,75	1.063.096,97	Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	1.880.900,61	1.076.711,75
	1.676,34	1.676,34		1.676,34	1.676,34
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	24.315.063,47	20.818.344,21	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	24.315.063,47	20.818.344,21

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/12/2017 18:08

2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	36.818,05
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	7.321.443,56
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	407.652,77
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	4.707.798,60
17220102	Cota Parte do I P V A	362.227,18
17210105	Cota Parte do I T R	516.195,22
17220104	Fundo de Exportação	70.367,60
111	Impostos	1.092.716,38
1911, 1913	Multas e Juros	2.349,41
1931	Dívida Ativa Tributária	34.150,76
112	Taxas	93.984,30
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	-24.367,55
	TOTAL COM RENUNCIAS	14.621.336,28
	População (IBGE de 2015)	5.030,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2016	1.023.493,54
	Despesa Prevista da Câmara em 2016	838.910,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2016	809.558,01



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	8.972.907,57	8.912.521,63	60.385,94
Cota Parte ICMS	4.941.231,09	4.941.231,09	0,00
Cota Parte IPVA	408.525,82	408.527,53	-1,71
Transferência FUNDEB	2.084.585,07	2.084.585,07	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

Restrição: Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.

Fonte de Critério: Arts. 39 e 91 da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

Cotejadas as receitas orçamentárias registradas pelo Município, com os repasses informados na página da Internet dos Entes transferidores, foram observadas as divergências apontadas no quadro abaixo, as quais devem ser esclarecidas e comprovadas de forma documental.

A divergência não justificada por meio satisfatório é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea "g", inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Caso não comprovado o ingresso das receitas objeto do presente questionamento, os valores são passíveis de devolução pelo gestor aos cofres municipais.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Elaborar conciliação e esclarecer as diferenças, comprovando-as com extratos bancários;
- b) Razão contábil das respectivas contas de receitas;
- c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.627.605,82	1.733.704,12	PASSIVO CIRCULANTE	985.643,56	1.380.563,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.880.900,61	1.076.711,75	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	133.521,83	188.931,60
Créditos a Curto Prazo	472.023,64	424.138,70	Empréstimos e Financiamentos	410.630,21	651.265,56
Créditos Tributários a Receber	241.019,56	202.602,74	Fornecedores e Contas a Pagar	358.374,92	396.743,27
Clientes	2.075,04	0,00	Obrigações Fiscais	9.660,60	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	220.155,50	220.155,50	Demais Obrigações a Curto Prazo	73.456,00	143.623,04
Dívida Ativa Não Tributária	8.773,54	1.380,46	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	761.466,37	339.469,95
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.962,60	19.569,84	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	761.466,37	339.469,95
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	228.577,02	190.501,22	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	35.141,95	22.782,61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.243.168,67	14.102.949,95	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<u>520.619,97</u>	<u>471.287,96</u>	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	520.619,97	471.287,96	TOTAL DO PASSIVO	1.747.109,93	1.720.033,42
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	13.685,35	9.935,44			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	256.262,66	256.262,66			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	247.822,24	201.339,95			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	2.849,72	3.749,91			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Participações Permanentes	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	17.123.664,56	14.116.620,65
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado do Exercício	7.643.340,86	4.636.296,95
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	9.480.323,70	9.480.323,70
Imobilizado	15.722.548,70	13.631.661,99	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Bens Móveis	5.529.726,19	4.921.590,46	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.192.822,51	8.710.071,53	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	18.870.774,49	15.836.654,07	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.123.664,56	14.116.620,65
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.870.774,49	15.836.654,07

ATIVO FINANCEIRO	1.882.576,95	1.078.388,09	PASSIVO FINANCEIRO	1.361.603,31	1.256.670,68
ATIVO PERMANENTE	16.988.197,54	14.758.265,98	PASSIVO PERMANENTE	1.075.411,03	990.738,51
SALDO PATRIMONIAL				16.433.760,15	13.589.244,88

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal - COFIM, Data e Hora da emissão: 07/12/2017 18:08

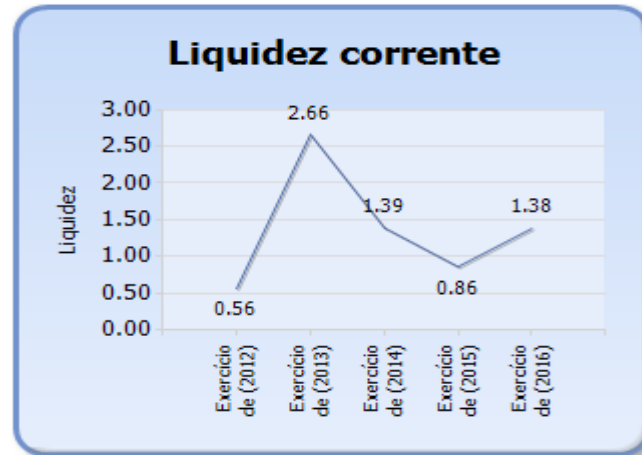
3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2012)	454.433,34	811.111,18	-356.677,84	0,56
Exercício de (2013)	955.890,50	359.113,70	596.776,80	2,66
Exercício de (2014)	1.064.773,31	765.463,39	299.309,92	1,39
Exercício de (2015)	1.078.388,09	1.256.670,68	-178.282,59	0,86
Exercício de (2016)	1.882.576,95	1.361.603,31	520.973,64	1,38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.609.107,01	17.471.878,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	859.297,71	1.401.827,84
Impostos	720.539,13	1.283.290,74
Taxas	138.758,58	118.537,10
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	245.613,27	258.782,71
Contribuições Sociais	0,00	19.009,23
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	245.613,27	239.773,48
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	919.635,33	9.391,75
Venda de Mercadorias	280.000,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	639.635,33	9.391,75
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	124.310,78	138.062,12
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	3.183,43	19.985,64
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	121.127,35	113.545,05
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	4.531,43
Transferências e Delegações Recebidas	17.256.671,93	15.227.095,05
Transferências Intragovernamentais	8.624,99	47.763,69
Transferências Intergovernamentais	17.248.046,94	15.179.331,36
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.203.577,99	436.719,42
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	18.873,02	159.148,87
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.184.704,97	277.570,55

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.470.434,32	16.249.152,85
Pessoal e Encargos	9.133.341,60	7.675.575,65
Remuneração a Pessoal	7.165.287,36	6.208.857,20
Encargos Patronais	1.610.368,00	1.144.806,47
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	357.686,24	321.911,98
Benefícios Previdenciários	0,00	73.251,12
Aposentadorias e Reformas	0,00	73.251,12
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.817.973,77	6.992.549,26
Uso de material de consumo	2.650.881,08	2.880.708,82
Serviços	4.167.092,69	4.111.840,44
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.130,20	10.130,22
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	3.130,20	10.130,22
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.323.027,87	1.304.707,81
Transferências Intragovernamentais	1.313.027,87	1.284.651,71
Transferências Intergovernamentais	0,00	20.056,10
Transferências a Instituições Privadas	10.000,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	115,46	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	115,46	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	189.461,41	192.938,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.170,27	58,74
Contribuições	181.291,14	192.880,05
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.384,01	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.384,01	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.138.672,69	1.222.726,04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	1.810.886,71	1.482.166,08
Desincorporação de Passivos	236.340,14	263.199,33
Incorporação de Passivos	291.724,00	0,00
Desincorporação de Ativos	628.491,70	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/12/2017 18:08

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição: Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.

Fonte de Critério: Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade, conforme demonstração abaixo.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;
- b) comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;
- c) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR;
- d) digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	2.627.605,82	2.627.824,82	-219,00
Ativo não circulante	16.243.168,67	16.243.168,67	0,00
Total do ativo	18.870.774,49	18.870.993,49	-219,00
Ativo financeiro	1.882.576,95	1.882.576,95	0,00
Ativo permanente	16.988.197,54	16.988.416,54	-219,00
Saldo Patrimonial	16.433.760,15	16.412.145,49	21.614,66
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Passivo circulante	985.643,56	1.006.785,09	-21.141,53
Passivo não circulante	761.466,37	740.324,84	21.141,53
Total do passivo	1.747.109,93	0,00	1.747.109,93
Total do patrimônio líquido	17.123.664,56	17.123.883,56	-219,00
Total do passivo e patrimônio líquido	18.870.774,49	18.870.993,49	-219,00
Passivo financeiro	1.361.603,31	1.573.131,50	-211.528,19
Passivo permanente	1.075.411,03	885.716,50	189.694,53
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	520.973,64	0,00	520.973,64

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	1.733.704,12	1.733.704,12	0,00
Ativo não circulante	14.102.949,95	14.102.949,95	0,00
Total do ativo	15.836.654,07	15.836.654,07	0,00
Ativo financeiro	1.078.388,09	1.083.174,35	-4.786,26
Ativo permanente	14.758.265,98	14.753.479,72	4.786,26
Saldo Patrimonial	13.589.244,88	13.567.411,22	21.833,66
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	1.380.563,47	1.380.563,47	0,00
Passivo não circulante	339.469,95	339.469,95	0,00
Total do passivo	1.720.033,42	0,00	1.720.033,42
Total do patrimônio líquido	14.116.620,65	14.116.620,65	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	15.836.654,07	15.836.654,07	0,00
Passivo financeiro	1.256.670,68	1.234.635,04	22.035,64
Passivo permanente	990.738,51	1.034.607,81	-43.869,30
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	-178.282,59	0,00	-178.282,59

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

Comentários adicionais da análise técnica:

Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e sua publicação, peças processuais nº 4 e 5, **deverão estar estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**, estabelecidas no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC), contendo:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle);
- d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro; e
- e. Notas explicativas.

Os documentos relacionados deverão **conter valores do exercício atual e anterior, notas explicativas, acompanhados de suas publicações**, conforme o disposto na IN nº 128/2017-TCE-PR

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2016

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 90% da Despesa com Pessoal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2014	14.450.724,59	6.586.322,68	45,58	Normal
12/2014	16.225.460,04	6.987.970,44	43,07	Normal
6/2015	17.021.375,15	7.227.816,25	42,46	Normal
12/2015	16.703.076,95	7.617.783,83	45,61	Normal
6/2016	16.668.705,12	8.272.698,73	49,63	Alerta 90
12/2016	18.847.853,91	9.101.781,70	48,29	Normal

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2015	17.021.375,15	0,00	0,00	Normal
12/2015	16.703.076,95	493.522,29	2,95	Normal
06/2016	16.668.705,12	494.249,53	2,97	Normal
12/2016	18.847.853,91	0,00	0,00	Normal

4.4 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF CONFORME PREJULGADO 15 TCE/PR

Conforme demonstrado abaixo a MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no Art. 42 da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.

Demonstrativo Simplificado da Disponibilidade Líquida

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Financeiro	1.882.576,95
2. Total do Ativo Realizável	1.676,34
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	117,72
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1 - 2 - 3)	1.880.782,89
5 - Total do Restos a Pagar Processados	598.242,90
6 - Total do Valores Restituíveis	73.456,00
7 - Total dos Restos a Pagar Não Processados	689.904,41
8 - Total de Contas Pendentes	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
10 - Passivo do Financeiro Ajustado (6 + 7 + 8 - 9)	1.361.603,31
11 - Disponibilidade Líquida (4 - 10)	519.179,58



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recursos

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (f=a-b-c-d-e)
Recursos Ordinários / Livres	542.952,68	637.319,46	0,00	1.676,34	0,00	-96.043,12
Transferências do FUNDEB	20.096,61	14.171,28	0,00	0,00	0,00	5.925,33
Transferências Voluntárias	186.633,97	0,00	0,00	0,00	0,00	186.633,97
Alienação de Bens	288.267,30	0,00	0,00	0,00	0,00	288.267,30
Operações de Crédito	165.190,68	500.000,00	0,00	0,00	0,00	-334.809,32
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	583.876,16	116.039,41	0,00	0,00	0,00	467.836,75
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	66,18	0,00	0,00	0,00	0,00	66,18
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	76.503,41	73.456,00	0,00	0,00	0,00	3.047,41
Outras Origens	18.872,24	20.617,16	0,00	0,00	0,00	-1.744,92
Totais	1.882.459,23	1.361.603,31	0,00	1.676,34	0,00	519.179,58

Demonstrativo do Resultado Financeiro do Exercício - Posição em 30/04/16 e 31/12/16

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	284.848,79	644.199,45	-359.350,66
Transferências do FUNDEB	-63.192,99	31.772,96	-94.965,95
Transferências Voluntárias	79.756,33	8.184,78	71.571,55
Alienação de Bens	168.472,47	3.264,00	165.208,47
Operações de Crédito	97.816,59	97.500,00	316,59
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	698.600,44	384.103,98	314.496,46
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	3.777,28	2.439,42	1.337,86
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	128.998,89	126.498,13	2.500,76
Outras Origens	43.853,12	47.191,94	-3.338,82
Totais	1.442.930,92	1.345.154,66	97.776,26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Livres	-529.920,01	0,00	0,00	1.676,34	0,00	0,00	-531.596,35
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	12.464,10	0,00	12.464,10
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	-529.920,01	0,00	0,00	1.676,34	12.464,10	0,00	-519.132,25

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j+k)	EMPENHO DE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	10.102.852,89	9.211.905,88	9.307.949,00	-96.043,12
Transferências do FUNDEB	1.343.229,72	1.248.263,77	1.242.338,44	5.925,33
Transferências Voluntárias	294.673,63	366.245,18	179.611,21	186.633,97
Alienação de Bens	318.787,85	483.996,32	195.729,02	288.267,30
Operações de Crédito	472.929,02	473.245,61	808.054,93	-334.809,32
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.420.307,85	1.747.268,41	1.279.431,66	467.836,75
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	22.787,08	24.124,94	24.058,76	66,18
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	546,65	3.047,41	0,00	3.047,41
Outras Origens	353.834,56	350.495,74	352.240,66	-1.744,92
Totais	14.329.949,25	13.908.593,26	13.389.413,68	519.179,58



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa. Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado acima no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recurso.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;

c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Necessária a apresentação dos documentos que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

comprovam a origem dos registros bem como da liberação e ingresso dos recursos, corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;

d) extratos bancários que comprovem as liberações dos recursos dos convênios;

e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A Ata da Audiência Pública, referente a Avaliação das Metas Fiscais, fora emitida pela senhora Lucimara Damacena Cacilha, responsável técnico contábil do Poder Executivo, contendo, somente, assinatura da mesma.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Observa-se, ainda, que os dados e datas não condizem com o período

avaliado:

<p>ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016</p> <p>Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Fevereiro (02) de 2016 (Dois Mil e Dezentessis), às 10h00min, reuniram-se na Casa Legislativa Municipal, situada à Rua Cruzeiro do Sul, 697, nesta cidade, o contador do Poder Executivo, Juntamente com o Auxiliar Administrativo, Srº Leonardo Rodrigues Montanari, o Presidente do Legislativo Srº Célio e demais presentes. O objetivo da reunião foi a realização da Audiência Pública para a Avaliação das Metas Fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2016 (período: 01/09/2015 a 31/12/2015), cumprindo assim o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), prevista no § 4º, do art. 9º. Iniciou-se a audiência com a apresentação dos demonstrativos e análise das metas previstas e realizadas, onde foram destacados os seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constata-se que a Receita Total Prevista (receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes, operações de crédito, alienações de bens e transferências de capital) para o período era de R\$ 5.270.238,33 (Cinco milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), sendo realizada a receita total de R\$ 3.248.350,69 (Três milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Nove Centavos). Já a despesa total prevista (Pessoal e Encargos sociais, Juros e Encargos da Dívida, outras despesas correntes, investimentos, amortização da dívida e reserva de contingência) era de R\$ 7.483.765,14 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quatro Centavos) ao ponto que foi realizada R\$ 3.248.350,69 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cem e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos). Na sequência foi apresentada a relação de receitas realizadas com um maior grau de detalhamento para melhor entendimento. Dando continuidade aos trabalhos foi apresentado o demonstrativo das despesas segundo as Categorias Econômicas. Como não houve nenhum questionamento por parte dos participantes deu-se continuidade aos trabalhos. Em seguida foi apresentado o índice da Saúde cuja aplicação apurada no período foi de 33,53% sobre as receitas de impostos e transferências constitucionais, cumprindo, portanto o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Em artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Em seguida foram apresentados os dispêndios com educação, o qual representou no período o índice de 29,40% sobre as Receitas Resultantes de Impostos e transferências, o que comprova ter sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal. Também foi demonstrada na Audiência a situação com relação aos</p>	<p>ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016</p> <p>Aos 30 (Trinta) dias do mês de Maio (05) de 2016 (Dois Mil e Dezentessis), às 09h00min, reuniram-se na Casa Legislativa Municipal, situada à Rua Cruzeiro do Sul, 697, nesta cidade, a contadora do Poder Executivo, Juntamente com o Auxiliar Administrativo, Srº Leonardo Rodrigues Montanari e demais presentes. O objetivo da reunião foi a realização da Audiência Pública para a Avaliação das Metas Fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2016 (período: 01/01/2016 a 30/04/2016), cumprindo assim o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), prevista no § 4º, do art. 9º. Iniciou-se a audiência com a apresentação dos demonstrativos e análise das metas previstas e realizadas, onde foram destacados os seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constata-se que a Receita Total Prevista (receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes, operações de crédito, alienações de bens e transferências de capital) para o período era de R\$ 3.958.825,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais), sendo realizada a receita total de R\$ 5.464.172,89 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos). Já a despesa total prevista (Pessoal e Encargos sociais, Juros e Encargos da Dívida, outras despesas correntes, investimentos, amortização da dívida e reserva de contingência) era de R\$ 6.201.259,08 (Seis Milhões, Duzentos e Um Reais, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos) ao ponto que foi realizada R\$ 5.542.627,48 (Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais, Trinta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos). Na sequência foi apresentada a relação de receitas realizadas com um maior grau de detalhamento para melhor entendimento. Dando continuidade aos trabalhos foi apresentado o demonstrativo das despesas segundo as Categorias Econômicas. Como não houve nenhum questionamento por parte dos participantes deu-se continuidade aos trabalhos. Em seguida foi apresentado o índice da Saúde cuja aplicação apurada no período foi de 31,31% sobre as receitas de impostos e transferências constitucionais, cumprindo, portanto o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Em seguida foram apresentados os dispêndios com educação, o qual representou no período o índice de 31,30% sobre as Receitas Resultantes de Impostos e transferências, o que comprova ter sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal. Também foi demonstrada na Audiência a situação com relação aos gastos de pessoal. O Poder Executivo apresentou um dispêndio de 48,10% do valor da Receita Corrente Líquida,</p>	<p>ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016</p> <p>Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de 05 (Maio) de 2016 (Dois Mil e Dezentessis), às 09h00min, reuniram-se na Casa Legislativa Municipal, situada à Rua Cruzeiro do Sul, 697, nesta cidade, a contadora do Poder Executivo, Juntamente com o Auxiliar Administrativo, Srº Leonardo Rodrigues Montanari, o Presidente do Legislativo Srº Célio e demais presentes. O objetivo da reunião foi a realização da Audiência Pública para a Avaliação das Metas Fiscais relativas ao Segundo Quadrimestre de 2016 (período: 01/05/2016 a 31/08/2016), cumprindo assim o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), prevista no § 4º, do art. 9º. Iniciou-se a audiência com a apresentação dos demonstrativos e análise das metas previstas e realizadas, onde foram destacados os seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constata-se que a Receita Total Prevista (receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes, operações de crédito, alienações de bens e transferências de capital) para o período era de R\$ 5.570.238,33 (Cinco milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), sendo realizada a receita total de R\$ 6.298.642,85 (Seis milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Já a despesa total prevista (Pessoal e Encargos sociais, Juros e Encargos da Dívida, outras despesas correntes, investimentos, amortização da dívida e reserva de contingência) era de R\$ 7.483.765,14 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quatro Centavos) ao ponto que foi realizada R\$ 7.051.269,74 (Sete Milhões, Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos). Na sequência foi apresentada a relação de receitas realizadas com um maior grau de detalhamento para melhor entendimento. Dando continuidade aos trabalhos foi apresentado o demonstrativo das despesas segundo as Categorias Econômicas. Como não houve nenhum questionamento por parte dos participantes deu-se continuidade aos trabalhos. Em seguida foi apresentado o índice da Saúde cuja aplicação apurada no período foi de 34,83% sobre as receitas de impostos e transferências constitucionais, cumprindo, portanto o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Em seguida foram apresentados os dispêndios com educação, o qual representou no período o índice de 37,92% sobre as Receitas Resultantes de Impostos e transferências, o que comprova ter sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal. Também foi demonstrada na Audiência a situação com relação aos</p>
--	---	---

Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A Ata da Audiência Pública, referente a Avaliação das Metas Fiscais, fora emitida pela senhora Lucimara Damacena Cacilha, responsável técnico contábil do Poder Executivo, contendo, somente, assinatura da mesma.

Observa-se, ainda, que os dados e datas não condizem com o período

avaliado:

<p>ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015</p> <p>Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Fevereiro (02) de 2016 (Dois Mil e Dezesesse), às 10h00min, reuniram-se na Casa Legislativa Municipal, situada à Rua Cruzeiro do Sul, 697, nesta cidade, o contador do Poder Executivo, juntamente com o Auxiliar Administrativo, Srº Leonardo Rodrigues Montanari, o Presidente do Legislativo Srº Célio e demais presentes. O objetivo da reunião foi a realização da Audiência Pública para a Avaliação das Metas Fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2016 (período: 01/09/2015 a 31/12/2015), cumprindo assim o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), prevista no § 4º, do art. 9º. Iniciou-se a audiência com a apresentação dos demonstrativos e análise das metas previstas e realizadas, onde foram destacados os seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constata-se que a Receita Total Prevista (receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes, operações de crédito, alienações de bens e transferências de capital) para o período era de R\$ 6.370.238,33 (Cinco milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), sendo realizada a receita total de R\$ 3.248.250,69 (Três milhões, duzentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Nove Centavos). Já a despesa total Prevista (Pessoal e Encargos sociais, Juros e Encargos da Dívida, outras despesas correntes, investimentos, amortização da dívida e reserva de contingência) era de R\$ 7.483.765,14 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos) ao ponto que foi realizada R\$ 3.244.166,77 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos). Na seqüência foi apresentada a relação de receitas realizadas com um maior grau de detalhamento para melhor entendimento. Dando continuidade aos trabalhos foi apresentado o demonstrativo das despesas segundo as Categorias Econômicas. Como não houve nenhum questionamento por parte dos participantes deu-se continuidade aos trabalhos. Em seguida foi apresentado o índice da Saúde cuja aplicação apurada no período foi de 33,53% sobre as receitas de impostos e transferências constitucionais, cumprindo, portanto o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Em seguida foram apresentados os dispêndios com educação, o qual representou o período o índice de 29,40% sobre as Receitas Resultantes de Impostos e transferências, o que comprova ter sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal. Também foi demonstrada na Audiência a situação com relação aos</p>	<p>ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016</p> <p>Aos 30 (Trinta) dias do mês de Mai (05) de 2016 (Dois Mil e Dezesesse), às 09h00min, reuniram-se na Casa Legislativa Municipal, situada à Rua Cruzeiro do Sul, 697, nesta cidade, a contadora do Poder Executivo, juntamente com o Auxiliar Administrativo, Srº Leonardo Rodrigues Montanari e demais presentes. O objetivo da reunião foi a realização da Audiência Pública para a Avaliação das Metas Fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2016 (período: 01/01/2016 a 30/04/2016), cumprindo assim o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), prevista no § 4º, do art. 9º. Iniciou-se a audiência com a apresentação dos demonstrativos seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constata-se que a Receita Total Prevista (receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes, operações de crédito, alienações de bens e transferências de capital) para o período era de R\$ 5.356.825,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais), sendo realizada a receita total de R\$ 5.464.172,89 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oito Centavos). Já a despesa total Prevista (Pessoal e Encargos sociais, Juros e Encargos da Dívida, outras despesas correntes, investimentos, amortização da dívida e reserva de contingência) era de R\$ 6.201.259,08 (Seis Milhões, Duzentos e Um Reais, Duzentos e Cinquenta e Nove Centavos) ao ponto que foi realizada R\$ 5.542.037,49 (Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Trinta e Sete Reais e Nove Centavos). Na seqüência foi apresentada a relação de receitas realizadas com um maior grau de detalhamento para melhor entendimento. Dando continuidade aos trabalhos foi apresentado o demonstrativo das despesas segundo as Categorias Econômicas. Como não houve nenhum questionamento por parte dos participantes deu-se continuidade aos trabalhos. Em seguida foi apresentado o índice da Saúde cuja aplicação apurada no período foi de 31,31% sobre as receitas de impostos e transferências constitucionais, cumprindo, portanto o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Em seguida foram apresentados os dispêndios com educação, o qual representou no período o índice de 31,30% sobre as Receitas Resultantes de Impostos e transferências, o que comprova ter sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal. Também foi demonstrada na Audiência a situação com relação aos gastos de pessoal. O Poder Executivo apresentou um dispêndio de 48,10% do valor da Receita Corrente Líquida,</p>	<p>ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016</p> <p>Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de 05 (Mai) de 2016 (Dois Mil e Dezesesse), às 09h00min, reuniram-se na Casa Legislativa Municipal, situada à Rua Cruzeiro do Sul, 697, nesta cidade, a contadora do Poder Executivo, juntamente com o Auxiliar Administrativo, Srº Leonardo Rodrigues Montanari, o Presidente do Legislativo Srº Célio e demais presentes. O objetivo da reunião foi a realização da Audiência Pública para a Avaliação das Metas Fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre de 2016 (período: 01/05/2016 a 31/08/2016), cumprindo assim o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), prevista no § 4º, do art. 9º. Iniciou-se a audiência com a apresentação dos demonstrativos e análise das metas previstas e realizadas, onde foram destacados os seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constata-se que a Receita Total Prevista (receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes, operações de crédito, alienações de bens e transferências de capital) para o período era de R\$ 5.570.238,33 (Cinco milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), sendo realizada a receita total de R\$ 6.298.642,85 (Seis milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Já a despesa total Prevista (Pessoal e Encargos sociais, Juros e Encargos da Dívida, outras despesas correntes, investimentos, amortização da dívida e reserva de contingência) era de R\$ 7.483.765,14 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos) ao ponto que foi realizada R\$ 7.051.289,74 (Sete Milhões, Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos). Na seqüência foi apresentada a relação de receitas realizadas com um maior grau de detalhamento para melhor entendimento. Dando continuidade aos trabalhos foi apresentado o demonstrativo das despesas segundo as Categorias Econômicas. Como não houve nenhum questionamento por parte dos participantes deu-se continuidade aos trabalhos. Em seguida foi apresentado o índice da Saúde cuja aplicação apurada no período foi de 34,83% sobre as receitas de impostos e transferências constitucionais, cumprindo, portanto o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Em seguida foram apresentados os dispêndios com educação, o qual representou no período o índice de 37,92% sobre as Receitas Resultantes de Impostos e transferências, o que comprova ter sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal. Também foi demonstrada na Audiência a situação com relação aos</p>
---	---	--

Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A Ata da Audiência Pública, referente a Avaliação das Metas Fiscais, fora emitida pela senhora Lucimara Damacena Cacilha, responsável técnico contábil do Poder Executivo, contendo, somente, assinatura da mesma.

Observa-se, ainda, que os dados e datas não condizem com o período

avaliado:

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015	ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016	ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016
<p>Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Fevereiro (02) de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis), às 10h00min, reuniram-se na Casa Legislativa Municipal, situada à Rua Cruzeiro do Sul, 697, nesta cidade, o contador do Poder Executivo, Juntamente com o Auxiliar Administrativo, Srº Leonardo Rodrigues Montanari, o Presidente do Legislativo Srº Célio e demais presentes. O objetivo da reunião foi a realização da Audiência Pública para a Avaliação das Metas Fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2016 (período: 01/09/2015 a 31/12/2015), cumprindo assim o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), prevista no § 4º, do art. 9º. Iniciou-se a audiência com a apresentação dos demonstrativos e análise das metas previstas e realizadas, onde foram destacados os seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constata-se que a Receita Total Prevista (receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes, operações de crédito, alienações de bens e transferências de capital) para o período era de R\$ 5.570.238,33 (Cinco milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), sendo realizada a receita total de R\$ 3.248.350,09 (Três milhões, duzentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Nove Centavos). Já a despesa total Prevista (Pessoal e Encargos sociais, Juros e Encargos da Dívida, outras despesas correntes, investimentos, amortização da dívida e reserva de contingência) era de R\$ 7.483.765,14 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais, de Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quatrocentos) ao ponto que foi realizada R\$ 3.244.166,77 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos). Na sequência foi apresentada a relação de receitas realizadas com um maior grau de detalhamento para melhor entendimento. Dando continuidade aos trabalhos foi apresentado o demonstrativo das despesas segundo as Categorias Econômicas. Como não houve nenhum questionamento por parte dos participantes deu-se continuidade aos trabalhos. Em seguida foi apresentado o índice da Saúde cuja aplicação apurada no período foi de 33,53% sobre as receitas de impostos e transferências constitucionais, cumprindo, portanto o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Em seguida foram apresentados os dispêndios com educação, o qual representou no período o índice de 29,40% sobre as Receitas Resultantes de Impostos e transferências, o que comprova ter sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal. Também foi demonstrada na Audiência a situação com relação aos</p>	<p>Aos 30 (Trinta) dias do mês de Maio (05) de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis), às 09h00min, reuniram-se na Casa Legislativa Municipal, situada à Rua Cruzeiro do Sul, 697, nesta cidade, a contadora do Poder Executivo, Juntamente com o Auxiliar Administrativo, Srº Leonardo Rodrigues Montanari e demais presentes. O objetivo da reunião foi a realização da Audiência Pública para a Avaliação das Metas Fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2016 (período: 01/01/2016 a 30/04/2016), cumprindo assim o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), prevista no § 4º, do art. 9º. Iniciou-se a audiência com a apresentação dos demonstrativos e análise das metas previstas e realizadas, onde foram destacados os seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constata-se que a Receita Total Prevista (receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes, operações de crédito, alienações de bens e transferências de capital) para o período era de R\$ 5.956.925,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais), sendo realizada a receita total de R\$ 5.464.372,89 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos). Já a despesa total Prevista (Pessoal e Encargos sociais, Juros e dívida e reserva de contingência) era de R\$ 6.201.259,08 (Seis Milhões, Duzentos e Um Real, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos) ao ponto que foi realizada R\$ 5.542.037,49 (Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Trinta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos). Na sequência foi apresentada a relação de receitas realizadas com um maior grau de detalhamento para melhor entendimento. Dando continuidade aos trabalhos foi apresentado o demonstrativo das despesas segundo as Categorias Econômicas. Como não houve nenhum questionamento por parte dos participantes deu-se continuidade aos trabalhos. Em seguida foi apresentado o índice da Saúde cuja aplicação apurada no período foi de 31,31% sobre as receitas de impostos e transferências constitucionais, cumprindo, portanto o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Em seguida foram apresentados os dispêndios com educação, o qual representou no período o índice de 31,30% sobre as Receitas Resultantes de Impostos e transferências, o que comprova ter sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal. Também foi demonstrada na Audiência a situação com relação aos gastos de pessoal. O Poder Executivo apresentou um dispêndio de 48,10% do valor da Receita Corrente Líquida,</p>	<p>Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de 05 (Maio) de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis), às 09h00min, reuniram-se na Casa Legislativa Municipal, situada à Rua Cruzeiro do Sul, 697, nesta cidade, a contadora do Poder Executivo, Juntamente com o Auxiliar Administrativo, Srº Leonardo Rodrigues Montanari, o Presidente do Legislativo Srº Célio e demais presentes. O objetivo da reunião foi a realização da Audiência Pública para a Avaliação das Metas Fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre de 2016 (período: 01/05/2016 a 31/08/2016), cumprindo assim o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), prevista no § 4º, do art. 9º. Iniciou-se a audiência com a apresentação dos demonstrativos e análise das metas previstas e realizadas, onde foram destacados os seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constata-se que a Receita Total Prevista (receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes, operações de crédito, alienações de bens e transferências de capital) para o período era de R\$ 5.570.238,33 (Cinco milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), sendo realizada a receita total de R\$ 6.288.642,89 (Seis milhões, Duzentos e Oitenta e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Já a despesa total Prevista (Pessoal e Encargos sociais, Juros e Encargos da Dívida, outras despesas correntes, investimentos, amortização da dívida e reserva de contingência) era de R\$ 7.483.765,14 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quatrocentos) ao ponto que foi realizada R\$ 7.051.269,74 (Sete Milhões, Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos). Na sequência foi apresentada a relação de receitas realizadas com um maior grau de detalhamento para melhor entendimento. Dando continuidade aos trabalhos foi apresentado o demonstrativo das despesas segundo as Categorias Econômicas. Como não houve nenhum questionamento por parte dos participantes deu-se continuidade aos trabalhos. Em seguida foi apresentado o índice da Saúde cuja aplicação apurada no período foi de 34,83% sobre as receitas de impostos e transferências constitucionais, cumprindo, portanto o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Em seguida foram apresentados os dispêndios com educação, o qual representou no período o índice de 37,92% sobre as Receitas Resultantes de Impostos e transferências, o que comprova ter sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal. Também foi demonstrada na Audiência a situação com relação aos</p>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Restrição: Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do segundo bimestre do exercício de 2016 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto no art. 52, caput, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;
- b) justificativa para a publicação em atraso do RREO ou de elementos do mesmo;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, 2º Bimestre de 2016, ocorreu no Jornal Tribuna do Interior, Edição nº 9367, datado de **31 de maio de 2016**, conforme se verifica à peça processual nº 11, dos Autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Restrição: Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Terceiro bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do terceiro bimestre do exercício de 2016 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto no art. 52, caput, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;
- b) justificativa para a publicação em atraso do RREO ou de elementos do mesmo;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, 3º Bimestre de 2016, ocorreu no Jornal Tribuna do Interior, Edição nº 9411, datado de 30 de julho a 1º de agosto de 2016, conforme se verifica à peça processual nº 14, dos Autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Restrição: Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do quarto bimestre do exercício de 2016 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto no art. 52, caput, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;
- b) justificativa para a publicação em atraso do RREO ou de elementos do mesmo;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, 4º Bimestre de 2016, ocorreu no Jornal Tribuna do Interior, Edição nº 9455, **datado de 1 a 3 de outubro de 2016**, conforme se verifica à peça processual nº 9, dos Autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Semestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do primeiro semestre do exercício de 2016, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP, em razão do descumprimento dos arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

De acordo com a ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL a Entidade está obrigada à publicação semestral dos Relatório Gestão Fiscal-RGF, porém, foram apensados aos Autos, peças processuais nº 15 e 17, os RGF Quadrimestrais, com publicação no Jornal Tribuna do Interior, Edição nº 9367, datado de 31/05/2016, e Edição nº 9455, datado de 1 a 3/10/2016.

Portanto, a Entidade deverá, em sede contraditório, apresentar as publicações a que estava obrigada e /ou apresentar os motivos que ensejaram a publicação quadrimestral.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2015.

Fonte de Critério: Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2015, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP, em razão do descumprimento dos arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) prova de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Não constam da peça processual 16, documentos relativos às publicações dos Relatórios Gestão Fiscal-RGF, do 2º semestre do exercício de 2015 (exercício anterior), com publicação em até 30/01/2016.

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –
MDE
01/2016 A 12/2016

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	566.785,00	566.785,00	730.928,51	128,96%
1.1- Recéita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	251.495,00	251.495,00	161.019,74	64,03%
1.1.1- IPTU	250.500,00	250.500,00	160.706,11	64,15%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	11.451,66	57,26%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	568,40	56,84%
1.1.5- (-) Deduções da Recéita do IPTU	- 20.005,00	- 20.005,00	- 11.706,43	58,52%
1.2- Recéita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	4.000,00	201.621,45	5.040,54%
1.2.1- ITBI	5.500,00	5.500,00	201.621,45	3.665,84%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Recéita do ITBI	- 1.500,00	- 1.500,00	0,00	0,00%
1.3- Recéita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	189.990,00	189.990,00	236.892,82	124,69%
1.3.1- ISS	190.000,00	190.000,00	236.892,82	124,68%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Recéita do ISS	- 10,00	- 10,00	0,00	0,00%
1.4- Recéita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	121.300,00	121.300,00	131.394,50	108,32%
1.4.1- IRRF	121.300,00	121.300,00	131.394,50	108,32%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Recéita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Recéita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (-) Deduções da Recéita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.120.250,00	15.120.250,00	15.007.447,66	99,25%
2.1- Cota-Parte FPM	10.830.000,00	10.830.000,00	8.912.521,63	82,29%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.260.000,00	10.260.000,00	8.317.755,87	81,07%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	570.000,00	570.000,00	594.765,76	104,34%
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	4.941.231,09	149,73%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.500,00	60.500,00	37.417,77	61,85%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	79.750,00	79.750,00	67.046,82	84,07%
2.5- Cota-Parte ITR	520.000,00	520.000,00	640.702,82	123,21%
2.6- Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	408.527,53	123,80%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.687.035,00	15.687.035,00	15.738.376,17	100,33%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	2.943,84	49,06%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	324.860,00	324.860,00	361.131,57	111,17%
5.1- Transferências do Salário-Educação	239.360,00	239.360,00	187.654,19	78,40%
5.2- Outras Transferências do FNDE	81.500,00	81.500,00	156.425,92	191,93%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	17.051,46	426,29%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	81.000,00	81.000,00	222.424,55	274,60%
6.1- Transferências de Convênios	79.315,00	79.315,00	218.679,75	275,71%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.685,00	1.685,00	3.744,80	222,24%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.780,00	3.780,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	415.640,00	415.640,00	586.499,96	141,11%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.694.470,00	2.694.470,00	2.889.227,86	107,23%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.784.710,00	1.784.710,00	1.670.242,88	93,59%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	721.160,00	721.160,00	988.246,00	137,04%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	7.483,47	74,83%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.600,00	17.600,00	13.409,41	76,19%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	128.140,46	183,06%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	91.000,00	91.000,00	81.705,64	89,79%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.660.400,00	1.660.400,00	2.089.932,33	125,87%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.652.400,00	1.652.400,00	2.084.585,07	126,15%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	5.347,26	66,84%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 - 10)	- 1.042.070,00	- 1.042.070,00	- 804.642,79	77,22%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.042.070,00	1.042.070,00	804.642,79	77,22%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.440.000,00	2.084.300,00	1.876.703,85	90,04%	1.876.703,85	90,04%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.440.000,00	2.084.300,00	1.876.703,85	90,04%	1.876.703,85	90,04%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	220.400,00	162.800,00	151.047,06	92,78%	151.047,06	92,78%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	220.400,00	162.800,00	151.047,06	92,78%	151.047,06	92,78%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.660.400,00	2.247.100,00	2.027.750,91	90,24%	2.027.750,91	90,24%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	89,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COMO SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.921.758,75	3.921.758,75	3.934.594,04	100,33%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	170.969,58	67.049,70	39,22%	67.049,70	39,22%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	200.000,00	170.969,58	67.049,70	39,22%	67.049,70	39,22%	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.019.080,00	4.694.135,50	3.799.594,88	80,94%	3.799.594,88	80,94%	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.660.400,00	2.247.100,00	2.027.750,91	90,24%	2.027.750,91	90,24%	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.358.680,00	2.447.035,50	2.122.689,71	86,75%	2.122.689,71	86,75%	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 350.845,74	0,00%	- 350.845,74	0,00%	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	102.600,00	102.600,00	92.400,00	90,06%	92.400,00	90,06%	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	15.000,00	4.590,00	4.589,40	99,99%	4.589,40	99,99%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.336.680,00	4.972.295,08	3.963.633,98	79,71%	3.963.633,98	79,71%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 804.642,79
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.347,26
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.254,41
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.063,17
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	- 789.977,95
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.656.622,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,59

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.860,00	265.991,00	204.993,01	77,07%	204.993,01	77,07%	0,00
42- DESPESAS	0,00	256.022,08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

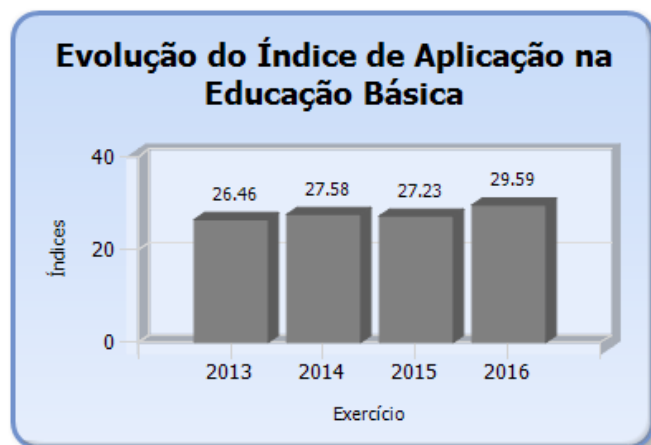
Coordenadoria de Fiscalização Municipal

CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	169.280,00	263.372,96	197.308,96	74,92%	197.308,96	74,92%	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	410.140,00	785.386,04	402.301,97	51,22%	402.301,97	51,22%	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.746.820,00	5.757.681,12	4.365.935,95	75,83%	4.365.935,95	75,83%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.104,38	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	655,42
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.084.585,07
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.070.491,14
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.347,26
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	20.096,61

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/12/2017 18:08



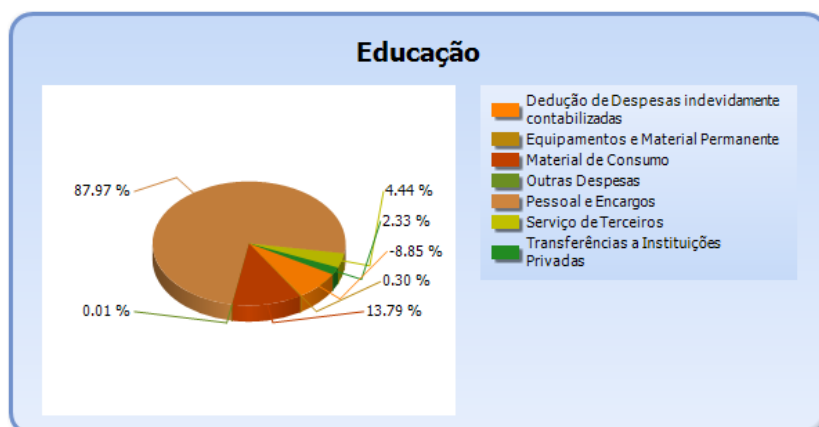


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	4.302.782,44
Pessoal e Encargos	3.486.954,14
Material de Consumo	546.782,25
Serviço de Terceiros	176.166,05
Transferências	92.400,00
Transferências a Instituições Privadas	92.400,00
Outras Despesas	480,00
DE CAPITAL	11.697,28
Equipamentos e Material Permanente	11.697,28
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-350.845,74
TOTAL	3.963.633,98



5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
1166	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	4.590,00	4.589,40	0,60
1031	REEQUIPAR UNIDADES DE ENSINO	3.280,00	3.211,88	68,12
1057	CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	50,00	0,00	50,00
1123	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADE ESCOLAR	5.400,00	0,00	5.400,00
1166	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.500,00	0,00	1.500,00
1546	REEQUIPAR O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (FNDE)	5.000,00	3.896,00	1.104,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2022	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.874.760,00	1.655.874,30	218.885,70
2028	MANTER A MERENDA ESCOLAR	284.300,00	269.074,01	15.225,99
2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA(FUNDEB)	2.247.100,00	2.027.750,91	219.349,09
2033	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	223.920,00	141.812,20	82.107,80
2159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (FNDE)	48.825,50	48.821,32	4,18
2050	CONTRIBUIR COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS	102.600,00	92.400,00	10.200,00
2153	INICIAR A UNIVERSALIZAÇÃO DE ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL	170.969,58	67.049,70	103.919,88
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-350.845,74	350.845,74
	TOTAL	4.972.295,08	3.963.633,98	1.008.661,10

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.089.932,33
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.876.703,85
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO $[(2-5)/1]$	89,80

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 12/2016

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	566.785,00	566.785,00	730.928,51	128,96%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.500,00	230.500,00	149.008,26	64,65%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.500,00	5.500,00	201.621,45	3.665,84%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.990,00	189.990,00	236.892,82	124,69%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	121.300,00	121.300,00	131.394,50	108,32%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	18.495,00	18.495,00	11.443,08	61,87%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	568,40	56,84%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.550.250,00	14.550.250,00	14.412.681,90	99,05%
Cota-Parte FPM	10.260.000,00	10.260.000,00	8.317.755,87	81,07%
Cota-Parte ITR	520.000,00	520.000,00	640.702,82	123,21%
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	408.527,53	123,80%
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	4.941.231,09	149,73%
Cota-Parte IPI-Exportação	79.750,00	79.750,00	67.046,82	84,07%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.500,00	60.500,00	37.417,77	61,85%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.500,00	60.500,00	37.417,77	61,85%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.117.035,00	15.117.035,00	15.143.610,41	100,18%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	666.900,00	666.900,00	1.709.328,24	256,31%
Provenientes da União	641.900,00	641.900,00	1.373.101,32	213,91%
Provenientes dos Estados	25.000,00	25.000,00	336.226,92	1.344,91%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	78.600,00	78.600,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	761.000,00	761.000,00	1.709.328,24	224,62%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.735.300,00	5.541.554,16	4.714.886,17	85,08%	4.714.886,17	85,08%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Pessoal e Encargos Sociais	1.702.000,00	2.292.860,67	2.061.627,14	89,92%	2.061.627,14	89,92%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	2.033.300,00	3.248.693,49	2.653.259,03	81,67%	2.653.259,03	81,67%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	484.000,00	756.009,58	280.530,76	37,11%	186.988,40	24,73%	93.542,36
Investimentos	484.000,00	756.009,58	280.530,76	37,11%	186.988,40	24,73%	93.542,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.219.300,00	6.297.563,74	4.995.416,93	79,32%	4.901.874,57	77,84%	93.542,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	980.600,00	2.213.933,60	1.492.915,85	29,89%	1.399.373,49	28,55%	93.542,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	755.600,00	1.988.933,60	1.492.915,85	29,89%	1.399.373,49	28,55%	93.542,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	44.812,56	0,90%	44.812,56	0,91%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	25.815,84	0,52%	25.815,84	0,53%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.563.544,25	31,30%	1.470.001,89	29,99%	93.542,36
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	3.431.872,68	68,70%	3.431.872,68	70,01%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,66
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.160.331,12
---	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	63.963,15	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

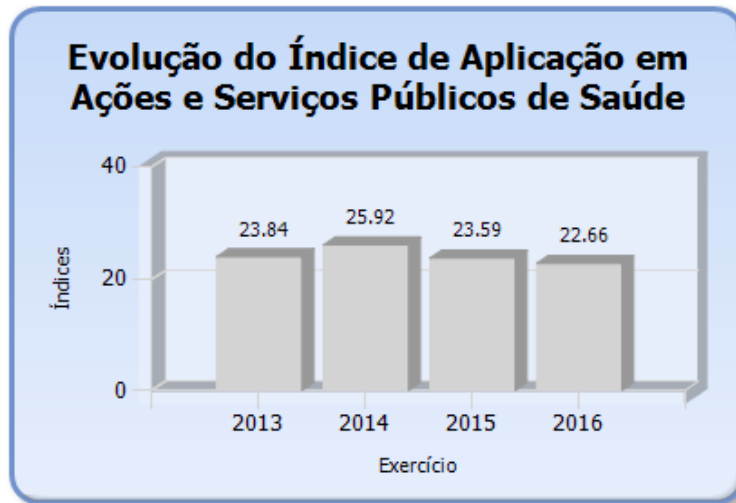
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.123.100,00	6.208.363,74	4.978.316,10	99,66%	4.884.773,74	80,19%	93.542,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Epidemiológica	53.000,00	46.000,00	17.100,83	0,34%	17.100,83	37,18%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	4.219.300,00	6.297.563,74	4.995.416,93	100,00%	4.901.874,57	79,32%	93.542,36

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/12/2017 18:08



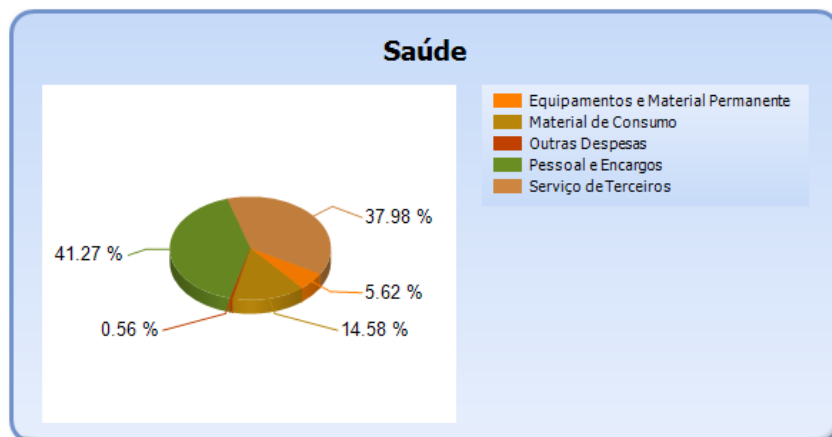
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	4.714.886,17
Pessoal e Encargos	2.061.627,14
Material de Consumo	728.226,31
Serviço de Terceiros	1.897.152,72
Outras Despesas	27.880,00
DE CAPITAL	280.530,76
Equipamentos e Material Permanente	280.530,76
TOTAL	4.995.416,93





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
1534	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUINTA DO SOL - SINAL VERDE PARA A VIDA	5.000,00	0,00	5.000,00
2138	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUINTA DO SOL - SINAL VERDE PARA A VIDA	0,00	0,00	0,00
1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	30.000,00	0,00	30.000,00
1149	ADQUIRIR TERRENOS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	30.000,00	0,00	30.000,00
1502	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	64.969,49	0,00	64.969,49
1504	ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL EQUIPADA PARA A SAÚDE	20.000,00	13.250,00	6.750,00
1505	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00	3.933,68	26.066,32
1520	CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONVÊNIO GOVERNO FEDERAL	10.000,00	0,00	10.000,00
1521	CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONVÊNIO GOVERNO ESTADUAL	200.000,00	0,00	200.000,00
1524	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROPOSTA 10380.316000/1130-03	0,00	0,00	0,00
1528	NASF - PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	7.000,00	6.881,80	118,20
1529	INCENTIVO ADICIONAL A SAÚDE BUCAL	3.000,00	0,00	3.000,00
1534	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUINTA DO SOL - SINAL VERDE PARA A VIDA	2.034,09	2.034,09	0,00
1547	TRANSPORTE SANITÁRIO	120.000,00	120.000,00	0,00
1550	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE	5.000,00	0,00	5.000,00
1551	PROGRAMA REEQUIPAMENTO PROGRAMA APSUS	115.000,00	77.692,36	37.307,64
1556	INCENTIVO ORGANIZACIONAL DE ASSIST. FARMACEUTICA (IOAF)	39.500,00	23.840,00	15.660,00
1558	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-PQCMS	2.506,00	0,00	2.506,00
2038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.746.163,18	3.415.361,37	330.801,81
2075	MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PSF	0,00	0,00	0,00
2124	MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL -	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
2128	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	291.320,00	228.696,28	62.623,72
2143	APOIO AOS CATADORES - RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00
2144	PROTEÇÃO CONTINUADA	136.000,00	122.839,53	13.160,47
2146	SAÚDE BUCAL	1.000,00	200,00	800,00
2147	INCENTIVO ADICIONAL SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00
2148	NASF - PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	7.200,00	7.193,82	6,18
2152	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS	0,00	0,00	0,00
2161	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE	20.000,00	7.161,98	12.838,02
2163	INCENTIVO ORGANIZACIONAL DE ASSIST. FARMACEUTICA(IOAF)	9.500,00	929,50	8.570,50
2165	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAUDE-PQCMS	6.250,00	234,94	6.015,06
2524	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PROPOSTA 10380.316/1130-03	7,98	7,98	0,00
1516	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS	72.000,00	32.898,83	39.101,17
1538	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS	0,00	0,00	0,00
2139	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS	92.500,00	67.443,84	25.056,16
2075	MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PSF	357.100,00	77.357,45	279.742,55
2121	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	181.700,00	180.404,43	1.295,57
2124	MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	311.360,00	299.142,78	12.217,22
2125	MANUTENÇÃO PAB VARIÁVEL - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	292.253,00	290.811,44	1.441,56
1524	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROPOSTA 10380.316000/1130-03	0,00	0,00	0,00
2136	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU	43.200,00	0,00	43.200,00
2041	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	46.000,00	17.100,83	28.899,17
	TOTAL	6.297.563,74	4.995.416,93	1.302.146,81



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

8 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

8.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

DESCRIÇÃO	VALOR
1º Semestre de 2013	2.500,00
1º Semestre de 2014	22.100,00
1º Semestre de 2015	18.683,75
Média dos três últimos anos	14.427,92
1º Semestre de 2016	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no primeiro semestre de 2016 e a média dos gastos nos primeiros semestres anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII da Lei Federal nº 9.504/97.

8.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00

Nota 1 - Conforme Resolução nº 23.457 - TSE a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 2 de julho de 2016 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b da Lei Federal nº 9.504/97.

9 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

9.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) comprovante de recolhimento da multa;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Demonstrativo do item:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Abertura	2016	29/04/2016	22/06/2016	54
Janeiro	2016	31/05/2016	23/06/2016	23
Fevereiro	2016	30/06/2016	11/08/2016	42
Março	2016	30/06/2016	25/08/2016	56
Abril	2016	29/07/2016	02/09/2016	35
Maio	2016	29/07/2016	05/09/2016	38
Junho	2016	31/08/2016	13/09/2016	13
Julho	2016	31/08/2016	21/09/2016	21
Agosto	2016	30/09/2016	26/12/2016	87
Setembro	2016	31/10/2016	27/12/2016	57
Outubro	2016	30/11/2016	28/12/2016	28
Novembro	2016	16/01/2017	21/02/2017	36
Dezembro	2016	28/02/2017	30/03/2017	30
Encerramento	2016	31/03/2017	02/04/2017	2

9.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2017, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 129/2017.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 124/2017, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	IRREGULAR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 39 e 91 da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	IRREGULAR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Terceiro bimestre do exercício de 2016.	RESSALVA COM MULTA	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.	RESSALVA COM MULTA	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2016.	RESSALVA COM MULTA	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Semestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2015.	IRREGULAR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.	IRREGULAR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Acúmulo de proventos com remuneração de cargo público	COFAP
Atendimento às recomendações do PAF	COFAP
Atos de desaposentação	COFAP
Atraso ou não encaminhamento de atos de inativação/pensão para registro	COFAP
Atraso ou não encaminhamento prestação de contas de admissão de pessoal (teste seletivo/concurso público)	COFAP
Contratação irregular de advogados e contadores	COFAP
Contratação irregular de prestação de serviço	COFAP
Inobservância da obrigatoriedade da aposentadoria compulsória pelo ente	COFAP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Irregularidade no pagamento de verbas a servidores	COFAP
Pagamento de verbas incompatíveis com cargos em comissão	COFAP
Possíveis irregularidades em Cargos Comissionados	COFAP
Remuneração de servidores municipais acima do subsídio do Prefeito.	COFAP
Violação das vedações previstas na Lei Eleitoral	COFAP
Análise de edital de licitação	COFE
Análise dos Atos de Fixação dos Subsídios	COFIM
Contratação irregular de advogados e contadores	COFIM
Desconformidade verificada na apuração da receita de impostos	COFIM
Extrapolação na Remuneração dos Agentes Políticos	COFIM
Inconformidades relacionadas aos registros contábeis	COFIM
Portal da Transparência em Desconformidade com a IN 89/2013 TCE/PR	COFIM
Acompanhamento Transferências 2016	COFIT
Análise de edital de licitação	COFIT
Análise de edital/PPP	COFIT
Análise preliminar dos Editais de Licitação - Irregularidades e afrontas à Jurisprudência do TCE-PR	COFIT
Cobrança de taxa de adesão	COFIT
Contratação irregular de prestação de serviço	COFIT
Descumprimento dos prazos no Sistema Integrado de Transferências	COFIT
Restrição de Competitividade na Qualificação e Contratualização de OS e OSCIP	COFIT
Análise de edital/PPP	COFOP
Informações de Obras no SIM-AM	COFOP

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
98024/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO	COEX	PPR	62/2014	Parecer prévio pela



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
		PREFEITO MUNICIPAL				irregularidade com aplicação de multa e determinações
269287/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COFIM			
194949/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COFIM			
253876/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	SMPJTC			

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 39 e 91 da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Semestre do exercício de 2016.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2015.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização	JOÃO CLAUDIO	038.403.509-48	Lei Complementar nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.	ROMERO		101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2016.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Terceiro bimestre do exercício de 2016.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"	
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2016.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Abertura, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Encerramento

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, relativa ao exercício financeiro de 2016, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado, para que, querendo, apresente defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	01/01/2013	31/12/2020

É a instrução.

COFIM, 7 de dezembro de 2017.

Ato emitido por RUTE PERASSOLI CORDEIRO - Analista de Controle - Matrícula nº 516678.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por EDNILSON DA SILVA MOTA - Coordenador - Matrícula nº 512397.